

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)

Manual de Coleta

2013

Introdução.....	5
1 Aspectos Metodológicos da pesquisa.....	6
1.1 Objetivos da pesquisa	6
1.2 Unidade de investigação e Informante	6
1.3 Período de Referência e Abrangência Geográfica	7
1.4 Instrumentos de coleta	7
2 Instruções de Preenchimento.....	8
2.1 Instruções Gerais	8
2.2 Instruções de preenchimento Questionário básico.....	9
Bloco 01 – Responsável pela Coleta.....	9
Bloco 02 – Identificação do Município	9
Bloco 03 – Informações da Prefeitura e do Atual Prefeito	9
Bloco 04 – Recursos Humanos	13
Bloco 05 – Legislação e Instrumentos de Planejamento	14
Bloco 06 – Gestão de Riscos e Reposta a Desastres	15
Bloco 07 – Saúde	23
Bloco 08 – Meio Ambiente.....	25
Bloco 09 – Gestão da Política Gênero	27
2.2 Instruções de preenchimento Questionário básico.....	30
Bloco 01 – Responsável pela Coleta.....	30
Bloco 02 – Identificação do Município	30

Bloco 03 – Órgão Gestor da Assistência Social	30
Bloco 04 – Infraestrutura do Órgão Gestor.....	31
Bloco 05 – Recursos Humanos	32
Bloco 06 – Estrutura do Órgão Gestor	33
Bloco 07 – Legislação e Instrumentos de Gestão	35
Bloco 08 – Conselho Municipal	41
Bloco 09 – Gestão Financeira	42
Bloco 10 – Convênios e Parcerias.....	45
Bloco 11 – Serviços e Benefícios	45

Introdução

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC – que vem sendo realizada desde 1999, em 2013, vem acompanhada do Suplemento de Assistência Social que visa a coletar informações específicas sobre o setor.

O questionário básico da MUNIC vem trazendo dois temas novos, a Agenda de compromissos dos objetivos de desenvolvimento do milênio e a Gestão de riscos e reposta a desastres.

Este manual contém as instruções para a compreensão do objetivo dos blocos e o correto preenchimento do questionário.

1 . Aspectos Metodológicos da Pesquisa

1.1 - Objetivos da Pesquisa

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais vem mantendo a concepção original de pesquisa censitária que, ocorrendo em todos os 5565 municípios brasileiros, objetiva levantar informações que permitam produzir um quadro geral sobre as administrações locais para auxiliar os gestores públicos no planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

A MUNIC constitui uma fonte segura de informações para a construção de indicadores relativos aos diferentes setores da administração pública municipal. Através dela são colhidos dados sobre o aparato institucional, sobre o planejamento público, programas sociais desenvolvidos pela administração pública local e ainda sobre a oferta de serviços públicos e de infraestrutura urbana.

Tendo em vista que os municípios vêm desempenhando papel cada vez mais importante na implantação de diversas políticas setoriais, os objetivos da MUNIC são: constituir uma base de informações institucionais de nível municipal; permitir a construção de um amplo perfil dos municípios brasileiros no que se refere às suas administrações públicas; propiciar a elaboração de um quadro geral dos aspectos da gestão municipal.

Neste ano de 2013, o Suplemento de Assistência Social retorna e propõe pesquisar, junto às prefeituras de todos os municípios brasileiros dentre vários aspectos, a estrutura do órgão gestor, a legislação e instrumentos de gestão, e a natureza dos atendimentos para que se possa realizar um quadro comparativo com os dados levantados no suplemento aplicado em 2009.

1.2 - Unidade de Investigação e Informantes da Pesquisa

A unidade principal de investigação é a prefeitura municipal, composta de vários setores que fornecem as informações para a pesquisa.

O informante principal em cada município é a prefeitura através dos diversos setores que a compõem. Como esses setores têm, frequentemente, um relativo grau de autonomia de ação, as informações coletadas são, da mesma maneira, respondidas pelos diferentes setores e por diferentes pessoas. Assim, as informações coletadas nos municípios são, em geral, resultado de uma consulta a diversas pessoas que detêm as informações específicas de cada órgão público municipal.

Para o Suplemento de Assistência Social, o informante principal em cada município é o órgão gestor da assistência social no município (secretaria, setor, departamento, coordenadoria, assessoria ou similar). As informações coletadas são respondidas pelo responsável pelo órgão gestor de assistência social, ou por quem ele indicar.

1.3 - Período de Referência e Abrangência Geográfica da Pesquisa

A data de referência da pesquisa é o momento em que ela vai a campo, ou seja, o dia da entrevista no ano de 2013, excetuando-se somente aqueles quesitos em que possa haver menção explícita à data ou período. Nestes casos, fica adotado o que consta no quesito.

Quanto à abrangência geográfica, a MUNIC investiga o universo dos 5564 municípios instalados e existentes no território nacional em 2013.

1.4 - Instrumentos de Coleta

Em sua edição de 2013, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC - vai a campo com o Questionário Básico investigando os seguintes temas relativos ao poder público municipal: informações sobre o atual prefeito, agenda de compromissos dos objetivos do milênio, recursos humanos, legislação e instrumentos de planejamento, gestão de riscos e repostas a desastres, saúde, meio ambiente e gestão da política de gênero. Os temas deverão ser respondidos por pessoa qualificada da própria prefeitura onde está sendo efetuada a coleta de informações.

O Suplemento de Assistência Social busca, através de seu terceiro questionário, coletar informações sobre o seu órgão gestor, legislação e instrumentos de gestão, infraestrutura, recursos administrativos e financeiros, serviços, ações e programas da área.

2. Instruções de Preenchimento

2.1 Instruções Gerais

- ✓ as expressões e os conceitos usados nos quesitos que demandam um esclarecimento ou definição constam no próprio questionário, para facilitar tanto ao agente de coleta quanto ao informante, em caso de dúvida;
- ✓ manuseie os questionários com cuidado;
- ✓ não dobre, não amasse, não molhe e não destaque as folhas dos questionários;
- ✓ respeite os limites dos campos a serem preenchidos;
- ✓ os questionários devem ser preenchidos com caneta esferográfica azul ou preta, em letra de forma e maiúscula;
- ✓ somente nos casos em que os campos disponíveis no quesito não sejam suficientes para o preenchimento por extenso, poderão ser utilizadas abreviaturas;
- ✓ os campos numéricos devem ser preenchidos da direita para a esquerda, como no exemplo:

			8	2
--	--	--	---	---

- ✓ os campos numéricos devem ser preenchidos com 0 (zero) quando a quantidade perguntada no quesito for nula;
- ✓ nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher **todo o campo com 8**, como no exemplo:

8	8	8	8	8
---	---	---	---	---

- ✓ em alguns quesitos, existem comandos que determinam a sua sequência. Estes comandos apresentam-se de duas formas: sob a forma de setas ou comandos redigidos ao lado das quadrículas;
- ✓ no final de todos os blocos do questionário há um quesito de preenchimento obrigatório, que se refere à identificação do informante. Caso o informante já tenha sido identificado em outro bloco, basta preencher o item 1 do quesito.

2.2 Instruções de Preenchimento do Questionário Básico

► BLOCO 01 - RESPONSÁVEL PELA COLETA

Bloco de preenchimento obrigatório com o nome e o número do SIAPE e telefone do técnico do IBGE, responsável pela coleta das informações, e as datas de início e término da coleta.

► BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Bloco de preenchimento obrigatório com o código numérico da Unidade da Federação a que o município pertence, o código numérico e o DV do município onde está sendo efetuada a coleta de informações e o **nome completo do município**.

► BLOCO 03 - INFORMAÇÕES DA PREFEITURA E DO ATUAL PREFEITO

Quesitos de 1 a 9

Com exceção do número do prédio em que está localizada a prefeitura, o complemento e o bairro, os demais quesitos são de preenchimento obrigatório.

Quesitos de 10 a 15

Objetivo

Traçar um perfil básico do universo dos governadores brasileiros. É observada a distribuição por gênero, grupo etário, nível de escolaridade e partido político dos dirigentes municipais e, além disso, compor um painel da situação do atual mandato no tocante à reeleição.

Escolaridade:

Ensino fundamental (1º Grau) incompleto - do antigo primário até o ginásial, sem

ter concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

Ensino fundamental (1º Grau) completo - do antigo primário até o ginásial, tendo concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

Ensino médio (2º Grau) incompleto - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente e sem ter concluído todo o 2º grau.

Ensino médio (2º Grau) completo - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído todo o 2º grau.

Ensino superior incompleto - graduação superior não concluída.

Ensino superior completo - graduação superior concluída.

Pós-graduação - cursos de pós-graduação lato sensu (ou especialização) e stricto sensu concluídos.

Partido político:

88 Sem partido - caso em que o governador não está filiado a nenhum partido na data da pesquisa.

89 Outra situação - caso, por exemplo, do governo municipal sob intervenção, em que o exercício do governo não é efetuado pelo prefeito eleito, nem pelos que deveriam substituí-lo na linha normal de sucessão, mas sim por pessoa indicada para isso, por poder externo e superior.

Quesitos de 16 a 21 – Agenda de Compromissos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Objetivo

Coletar informações sobre o conhecimento da Agenda de Compromissos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), por parte dos gestores(as) municipais, e adesão a mesma.

Em 2000, quando a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração do Milênio, os objetivos e metas estabelecidos na seção sobre desenvolvimento ficaram conhecidos como os “Oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”. No entanto, os ODM não faziam parte de uma nova agenda, mas sim, de uma tentativa para a retomada dos anos de debate, além dos esforços para avançar na luta do desenvolvimento econômico e social das nações mais pobres do mundo.

Durante a Cúpula do Milênio, realizada em Nova York na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em setembro de 2000, 189 países (incluindo o Brasil) assinaram a Declaração do Milênio, que tentou combinar os inúmeros esforços da ONU para abordar a pobreza e o desenvolvimento econômico e social de uma forma holística. Esse ato oficializou um pacto: o de tornar o mundo mais solidário e mais justo até 2015. O Pacto do Milênio é um marco histórico, pois pela primeira vez, países diversos se uniram num compromisso mundial na luta pela erradicação da fome e pela eliminação da extrema pobreza.

Os oito compromissos concretos, se cumpridos nos prazos fixados, deverão melhorar o destino da humanidade.

São eles:

-  1 Acabar com a fome e a miséria
-  2 Educação básica de qualidade para todos
-  3 Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher
-  4 Reduzir a mortalidade infantil
-  5 Melhorar a saúde das gestantes
-  6 Combater a AIDS, a malária e outras doenças
-  7 Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
-  8 Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Uma agenda de compromissos serve para registrar o que deve ser feito e estipular

prazos para o cumprimento de forma a tornar possível atingir objetivos em tempo hábil.

A Agenda de Compromissos é um instrumento que possibilita aos prefeitos (as) estabelecer e monitorar um conjunto de indicadores relacionados aos principais programas do Governo Federal que podem ajudar os municípios a alcançar os oito ODM. Da mesma forma, a Agenda de Compromissos do Governo Federal e Municípios 2013-2016 representará um pacto entre o Governo Federal e os mais de cinco mil prefeitos e prefeitas para a execução de ações que melhorem as condições de vida da população por meio da implantação das Metas do Milênio. Os programas e projetos do Governo Federal podem ser implantados nos municípios de forma autônoma, alinhando ações aos ODM, por meio do acompanhamento de metas.

Conhecer a realidade do município é o primeiro passo para implantar uma administração com êxito. Nesse sentido, a Agenda utiliza a informação como principal base de apoio à decisão estratégica de prefeitos e prefeitas.

Indicadores sociais fornecidos pelo Governo Federal facilitam o planejamento e o monitoramento do panorama municipal. Tais indicadores alinhados às políticas sociais federativas e aos Objetivos do Milênio favorecem a gestão das necessidades dos cidadãos, pois traçam um diagnóstico local e permitem o estabelecimento de metas anuais factíveis para os quatro anos de mandato.

A Agenda de Compromissos compara os resultados alcançados de cada município que se comprometeu a atingir as metas do milênio, e certifica anualmente os(as) gestores(as) que desenvolvem as melhores práticas. Ao disponibilizar as informações para a sociedade e contar com a participação popular, a Agenda de Compromissos funciona como instrumento de transparência e coesão social. Essa iniciativa motiva o reconhecimento público do(a) gestor(a) e a população se beneficia com os objetivos atingidos.

Dessa forma, há o estímulo à cooperação federativa concreta entre governos, com o apoio da sociedade, para o planejamento e execução competente das metas.

► BLOCO 04 – RECURSOS HUMANOS

Objetivo

Quantificar o pessoal ocupado da administração pública municipal por vínculo empregatício, na administração direta e indireta.

Administração direta - representa o conjunto de órgãos que respondem pelos serviços integrados na estrutura administrativa do município.

Administração indireta - representa o conjunto de entidades públicas municipais dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas.

Estatutário – é o servidor regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

Celetista – é o servidor regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

Somente comissionado – é o ocupante de cargo em comissão que não possui cargo efetivo. Tem como vínculo com a prefeitura, apenas o cargo comissionado que exerce.

Estagiário – é o aluno regularmente matriculado que frequente, efetivamente, curso vinculado à estrutura do ensino público e particular, no nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior, ou escolas de educação especial, aceitos na administração pública municipal, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

Sem vínculo permanente – é o cedido por outra entidade, o prestador de serviço, o voluntário, o contratado administrativamente, dentre outros.

► BLOCO 05 – LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Objetivo

Conhecer quais legislações e instrumentos dispõe os municípios para o planejamento físico do território, como também para organização e ordenamento do uso do solo urbano com fins de inclusão social, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de seus habitantes.

Plano diretor - Instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana que define as regras para organizar as atividades em diferentes áreas do município.

Legislação específica sobre área de especial interesse social – legislação que trata de áreas para assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo poder público municipal, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária.

Legislação específica sobre área e/ou zona de interesse especial - legislação que trata sobre área e/ou zona de interesse especial e é criada em função da preservação cultural, paisagística ou do estabelecimento de um tipo específico de uso do solo.

Lei de perímetro urbano - Instrumento legal que fixa o limite oficial entre as áreas urbanas e rurais do município.

Lei de parcelamento do solo - Instrumento legal que estabelece as normas, padrões e critérios para novos loteamentos, desmembramentos e unificação de terrenos urbanos.

Lei de zoneamento ou uso e ocupação do solo - Instrumento de regulação do uso e ocupação do solo urbano, segundo zonas ou áreas delimitadas.

Lei de solo criado ou outorga onerosa do direito de construir - Instrumento de concessão ou outorga, pelo poder público, do direito de construir. Em geral, fixa-se um coeficiente único de aproveitamento para todo o território urbano municipal e a

criação de áreas adicionais de piso utilizável somente ocorre mediante contrapartida definida em lei.

Lei de contribuição de melhoria - Instrumento legal que estabelece tributo devido pelos proprietários beneficiados com a execução de investimentos públicos.

Código de obras - Instrumento de regulação das construções, com especificação de padrões mínimos desejáveis para garantia da salubridade e segurança das mesmas.

Lei de operação urbana consorciada - Instrumento legal que define o conjunto de intervenções e medidas para obtenção de transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental em áreas urbanas delimitadas, prevendo a participação da iniciativa privada.

Estudo de impacto de vizinhança - Instrumento legal que define os empreendimentos e atividades em área urbana que dependerão de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

Código de obras - Conjunto de leis municipais que controla o uso do solo urbano. É um instrumento básico que permite à administração municipal exercer adequadamente o controle e a fiscalização do espaço construído.

► BLOCO 06 – GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES

Objetivo

Dispor de informações dos municípios a respeito dos eventos que implicam em riscos nas áreas urbanas decorrentes de deslizamentos de encostas e também de enchentes e inundações, com o objetivo de municiar o planejamento e monitoramento de programas do governo federal.

O Bloco sobre Gestão de Riscos e Resposta a Desastres é focado nos principais eventos causadores de desastres naturais nas cidades brasileiras: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas e escorregamento ou deslizamentos de encostas.

Os escorregamentos em encostas urbanas estão entre os principais fatores de risco causadores de desastres naturais nas cidades brasileiras. Este quadro é reflexo de um processo de urbanização desordenado onde milhões de pessoas habitam as áreas mais inadequadas das cidades, incluindo aquelas ambientalmente frágeis, como as encostas íngremes e margens de rios.

Sendo o Município o ente da Federação que tem a competência constitucional para implementar a política urbana, várias prefeituras têm investido na elaboração de Planos Diretores dotados de instrumentos que aumentem a oferta de lotes urbanizados de interesse social e na urbanização e regularização fundiária de favelas e loteamentos irregulares.

Além dessas ações, cabe ao município atender, também, às comunidades já instaladas nas encostas íngremes e nas margens de rios que se encontram sujeitas a sofrer os efeitos dos processos naturais de escorregamentos e erosão, principalmente durante os períodos de chuvas mais intensos. Cabe as Prefeituras instituírem programas específicos de prevenção de riscos, que envolvem o mapeamento dessas áreas de risco, o planejamento das obras de segurança e o desenvolvimento de planos preventivos de defesa civil.

Acidente ou desastre - resultado de processos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um sistema vulnerável, causando danos humanos, ambientais e/ou materiais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.



Risco - possibilidade de danos causados por eventos físicos, fenômenos da natureza ou atividade humana, que podem resultar em perdas de vidas ou ferimentos, danos à propriedade, rupturas sociais e econômicas ou degradação ambiental.



Gerenciamento de risco – conjunto de ações voltadas para a redução e o controle do risco.

Enchentes ou inundações graduais - ocorrem quando, em períodos demorados de chuvas contínuas, o leito dos rios se eleva de forma lenta e previsível, mantendo-se em situação de cheia durante algum tempo e, a seguir, escoam gradualmente. Normalmente, são características das grandes bacias hidrográficas e dos rios de planície.



Enxurradas ou inundações bruscas - são provocadas por chuvas intensas e concentradas que fazem os canais naturais de drenagem transbordar de forma rápida e imprevisível e geralmente provocam danos materiais e humanos mais

intensos do que as enchentes ou inundações graduais. Normalmente, ocorrem em bacias de médio porte e são intensificadas por relevos acentuados.



Alagamentos - os alagamentos diferenciam-se de enchentes ou inundações graduais e de enxurradas ou inundações bruscas por estarem mais relacionados a sistemas de drenagem deficientes ou à falta de permeabilidade do solo - que dificultam o escoamento das águas e geram acúmulos - do que a fenômenos naturais em si.



Escorregamentos ou deslizamentos de encostas - são movimentos de massa de solos, rochas ou detritos em morros, taludes e encostas, tendo como causa principal a infiltração de água das chuvas combinada com mudanças nas condições naturais do relevo, como cortes para construção de moradias, rodovias, aterros e outras obras. Ou ainda pelo acúmulo de resíduos sólidos no topo e/ou setor médio dos morros, taludes e encostas.



Processos erosivos - se caracterizam pelo desgaste do solo e das rochas e seu transporte para as partes mais baixas dos relevos e, em geral, vão assorear cursos d'água. Podem ser marítimos, eólicos, glaciais, fluviais, entre outros.



Áreas naturalmente inundáveis - áreas próximas aos leitos dos cursos d'água onde normalmente ocorrem inundações.

Áreas não usualmente inundáveis - áreas próximas aos leitos dos cursos d'água onde normalmente não ocorrem inundações.

Barragem à montante para equalização das cheias - estrutura localizada antes da área urbana que acumula temporariamente as águas pluviais com a função de amortecer as vazões de cheias e reduzir os riscos de inundações.



Construção de canais de macrodrenagens - obra hidráulica, que pode ou não ser revestida de material que lhe dê sustentação e que se destina à passagem da água.



Construção de parque - destinação de uma faixa ao longo de um rio, córrego ou canal. A área tem múltiplas funções, sendo a principal delas, proteger a zona ribeirinha contra ocupações irregulares que possam vir a confinar o corpo de água.

Construção de reservatórios de amortecimento de cheias - obras que servem para conter o curso natural das águas de um rio através do armazenamento destas em grandes reservatórios.

Desassoreamento de corpos hídricos - obras de limpeza e remoção de sedimentos acumulados para o aumento da capacidade de escoamento.

Retificação de rios, aumento da calha ou desvio de cursos d'água - alteração do traçado ou da seção natural do curso d'água. Além da mudança geométrica do traçado, significa melhorar as condições de escoamento e estabilidade, possibilitar

o rebaixamento da linha d'água das cheias, viabilizar a navegação, recuperar o terreno marginal, etc.

Revegetação - implantação de cobertura vegetal em áreas onde, por ação humana ou natural, perderam suas características originais.

Revitalização de rios e/ou bacias - volta do ecossistema, com razoável aproximação às condições anteriores à sua degradação. Engloba o restabelecimento dos processos originais de infiltração e escoamento, bem como das funções aquáticas primitivas e das relativas às suas características físicas, químicas e biológicas.

Taludes - superfície inclinada do terreno, que forma um ângulo com a superfície horizontal. Podem ser classificados como artificial ou natural. Os taludes naturais são conhecidos como encostas, os artificiais são os declives diversos construídos pelo homem, como os aterros ou taludes de cortes e escavações.



Estabilização e proteção de taludes - equilíbrio e apoio do plano inclinado que limita um aterro.



Retaludamento de encostas - reimplantação do plano inclinado que limita um aterro.



Obras de contenção - apoio para manter aterro ou encosta sob controle, de forma a reter a massa de solo.



Plano municipal de redução de risco – PMRR foi instituído em 2003 pela Ação de Apoio à Prevenção de Riscos em Assentamentos Precários no âmbito do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Ministério das Cidades. Consiste num instrumento de planejamento para o diagnóstico do risco e a proposição de medidas estruturais para a sua redução, considerando a estimativa de custos, os critérios de priorização e a compatibilização com outros programas nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal. O Plano Municipal de Redução de Risco inclui ainda uma avaliação do sistema de defesa civil municipal e a indicação de propostas para a sua estruturação e consolidação, além de outras particularidades referentes à gestão do risco geralmente demandadas pela prefeitura, durante as discussões

técnicas para a execução do PMRR. Essas propostas devem estar sintonizadas com a cultura local e com a realidade financeira e administrativa das prefeituras.

Carta geotécnica de aptidão à urbanização - subsídio técnico para a aprovação dos novos parcelamentos do solo. Definição de áreas com restrição à ocupação urbana face ao risco de desastres naturais, de áreas de preservação ambiental e de diretrizes para a ocupação.

Plano de Contingência - é um conjunto de ações planejadas, com a definição dos responsáveis comprometidos com cada uma delas, além da infraestrutura necessária para o enfrentamento de um possível período crítico. Deve ser um documento de fácil reprodução, do qual constem as condições em que se encontram as áreas de risco, as características esperadas para o período chuvoso e a estratégia a ser adotada pelo município para o enfrentamento de desastres.

Cadastro de risco – conjunto de informações sistematizadas em Fichas, sobre moradias em situação de risco, constando de informações sobre: localização e condições da edificação, nomes dos ocupantes e dados que permitam avaliar sua vulnerabilidade frente a um possível acidente, além de outros dados cadastrais de interesse para a Defesa Civil. Essas informações deverão ser armazenadas em planilhas digitais e as moradias, localizadas em mapa, para facilitar a visualização espacial dos problemas na área.

► BLOCO 07 – SAÚDE

Objetivo

Caracterizar a estrutura organizacional da saúde no município, o perfil do gestor da saúde, a interlocução com a sociedade civil através do Conselho Municipal, a existência de Fundo e Plano Municipal de Saúde, a contratação de serviços e orçamento anual total e o da política.

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional da prefeitura, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração indireta - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta municipal, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.



Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais, do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podem ser chamadas de Secretaria, Departamento, Divisão, Diretoria, dentre outros.

Organizações sociais – são entidades privadas – pessoas jurídicas de direito privado – sem fins lucrativos, destinadas ao exercício de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. Não fazem parte da administração pública indireta. São entidades prestadoras de serviço privado de interesse público.

► BLOCO 08 – MEIO AMBIENTE

Objetivo

Caracterizar a estrutura organizacional e, os instrumentos e políticas existentes na estrutura da administração pública municipal, para tratar da política de meio ambiente. Conhecer como está constituído o quadro de pessoal ligado à política e traçar um perfil do gestor da área.

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional da prefeitura, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração indireta - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta municipal, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.



Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais, do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podem ser chamadas de Secretaria, Departamento, Divisão, Diretoria, dentre outros.

Agenda 21 – pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Agenda 21 local - é o processo de planejamento participativo de um determinado território que envolve a implantação, ali, de um Fórum de Agenda 21. Composto por governo e sociedade civil, o Fórum é responsável pela construção de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, que estrutura as prioridades locais por meio de projetos e ações de curto, médio e longo prazo. No Fórum são também definidos os meios de implementação e as responsabilidades do governo e dos demais setores da sociedade local na implementação, acompanhamento e revisão desses projetos e ações.

Coletivo educador - são conjuntos de instituições que atuam em processos formativos permanentes, participativos, continuados e voltados à totalidade e diversidade de habitantes de um determinado território. O coletivo Educador é, ao mesmo tempo, resultado e realizador do Programa Nacional de Educação Ambiental ((ProNEA) e do Programa Nacional de Formação de Educadoras e Educadores Ambientais (ProFEA).

Sala Verde - é um espaço definido, vinculado a uma instituição pública ou privada, que poderá se dedicar a projetos, ações e programas educacionais voltados à questão ambiental. São potenciais centros de informação e formação ambiental.

Circuito tela verde - é uma ação do Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, que tem como objetivo estimular a produção audiovisual independente sobre a temática ambiental.

Conferência infanto-juvenil pelo meio ambiente - é uma campanha pedagógica que traz a dimensão da política ambiental para a educação que mobiliza jovens (entre 11 e 14 anos) em pesquisas e debates com a comunidade escolar sobre os desafios socioambientais contemporâneos.

Educação ambiental nos Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGIRS) - Programas e ações de educação ambiental devem fazer parte do PGIRS conforme proposta metodológica contida no manual de orientação do plano.

Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - é um programa que visa implementar a gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais do Governo. A A3P tem como princípios a inserção dos critérios ambientais; que vão desde uma mudança nos investimentos, compras e contratação de serviços pelo governo; até uma gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados tendo como principal objetivo a melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) - de caráter democrático, consultivo e/ou deliberativo, tem como finalidade promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação, bem como a implementação das atividades em educação ambiental.

Política Nacional de Resíduos Sólidos – instituída pela Lei 12305/2010, dispendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluído os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Consumo Sustentável - envolve a escolha de produtos que utilizem menos recursos naturais em sua produção, que garantiram o emprego decente aos que os produziram, e que serão facilmente reaproveitados ou reciclados. Significa comprar aquilo que é realmente necessário, estendendo a vida útil dos produtos tanto quanto possível.

► BLOCO 09 – GESTÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO

Objetivo

Mapear a estrutura pública organizacional, instrumentos e equipamentos existentes nos municípios para o desenvolvimento de ações e programas na área de gênero, e especialmente as existentes para o atendimento de mulheres em situação de violência.

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional da prefeitura, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração indireta - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta municipal, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.



Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais, do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podem ser chamadas de Secretaria, Departamento, Divisão, Diretoria, dentre outros.

Articular com outros órgãos municipais a incorporação da questão de gênero na formulação e/ou implementação de políticas - é pactuar e/ou estimular o desenvolvimento, de programas, ações e projetos para a incorporação da questão de gênero na formulação e/ou implementação de políticas.

Executar diretamente políticas para a promoção da igualdade de gênero ou autonomia das mulheres - é ser responsável pelo desenvolvimento direto de projetos, programas e ações específicas para a promoção da igualdade de gênero

ou autonomia das mulheres em alguma das áreas definidas.

Serviços de saúde especializados para o atendimento dos casos de violência contra a mulher – serviços que fazem parte do Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais, enfermeiras e médicos) capacitados para atender aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de violência sexual. Nos casos de violência sexual, realizam a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis – incluindo o HIV – e da gravidez indesejada para mulheres vítimas de estupro; assim como o acolhimento, orientação e encaminhamento para casos de abortamento legal.

Centro de parto normal – criado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento à mulher no período da gestação, parto e pós-parto, como uma unidade de saúde que presta atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal sem perigo para a parturiente e/ou para o bebê. O Centro de Parto Normal deverá estar inserido no sistema de saúde local, vinculado às unidades básicas de saúde de sua área de abrangência, especialmente as Unidades de Saúde da Família, atuando de maneira complementar às unidades de saúde existentes e organizado no sentido de promover a ampliação do acesso, do vínculo e do atendimento, humanizando a atenção ao parto e ao pós-parto.

2.3 Instruções de Preenchimento do Suplemento de Assistência Social

► BLOCO 01 - RESPONSÁVEL PELA COLETA

Bloco de preenchimento obrigatório com o nome e o número do SIAPE e telefone do técnico do IBGE, responsável pela coleta das informações, e as datas de início e término da coleta.

► BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Bloco de preenchimento obrigatório com o código numérico da Unidade da Federação a que o município pertence, o código numérico e o DV do município onde está sendo efetuada a coleta de informações e o **nome completo do município**.

► BLOCO 03 – ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo

Conhecer a organização da política de assistência social nos municípios, dada a importância do estabelecimento de estruturas organizacionais como um dos requisitos para a ação municipal de assistência social, assim como os as unidades físicas e os serviços socioassistenciais executados.

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional da prefeitura, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de

secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Fundação pública - quando o órgão gestor da política faz parte da administração indireta municipal, como uma fundação pública.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.



Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais, do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podem ser chamadas de Secretaria, Departamento, Divisão, Diretoria, dentre outros.

► BLOCO 04 – INFRAESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR

Objetivo

Verificar como está aparelhado o órgão gestor da assistência social, para atender às demandas de serviços e aos atendimentos dos usuários do sistema socioassistencial.

Veículos automotores – todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas.

Sistemas informatizados para gerenciar a política de assistência social - devem ser considerados sistemas desenvolvidos ou adquiridos pelos municípios como ferramenta de gestão pelo órgão gestor, envolvendo a coordenação da política e a gestão dos serviços socioassistenciais. Não devem ser considerados os aplicativos da REDE SUAS como o SUASWEB, SISCON, GEOSUAS, INFOSUAS, SISJOVEM, SISPETI. Nem tampouco devem ser considerados os aplicativos

processadores de texto (como Word, StarOffice, Writer entre outros), planilhas eletrônicas (como Excel, Calc, entre outras) ou aplicativos para geração de apresentações (como o PowerPoint, Impress, entre outros).

► BLOCO 05 – RECURSOS HUMANOS

Objetivo

Quantificar o pessoal ocupado na área de assistência social, por vínculo empregatício e escolaridade e traçar um perfil dos titulares responsáveis pela gestão da política.

Pessoal ocupado

Estatutário – é o servidor regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

Celetista – é o servidor regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

Somente comissionado – é o ocupante de cargo em comissão que não possui cargo efetivo. Tem como vínculo com o estado, apenas o cargo comissionado que exerce.

Estagiário – é o aluno regularmente matriculado que frequente, efetivamente, curso vinculado à estrutura do ensino público e particular, no nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior, ou escolas de educação especial, aceitos na administração pública municipal, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

Sem vínculo permanente – é o cedido por outra entidade, o prestador de serviço, o voluntário, o contratado administrativamente, dentre outros.

Sem instrução – pessoa que não frequentou a escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do ensino fundamental.

Ensino fundamental (1º Grau) – pessoa que cursou do antigo primário até o ginásial, tendo concluído ou não todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

Ensino médio (2º Grau) - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído todo o 2º grau.

Ensino superior - graduação superior concluída.

Pós-graduação - cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu. Oferecidos aos portadores de diploma de curso superior.

Escolaridade do gestor

Ensino fundamental (1º Grau) incompleto - do antigo primário até o ginásial, sem ter concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

Ensino fundamental (1º Grau) completo - do antigo primário até o ginásial, tendo concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

Ensino médio (2º Grau) incompleto - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente e sem ter concluído todo o 2º grau.

Ensino médio (2º Grau) completo - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído todo o 2º grau.

Ensino superior incompleto - graduação superior não concluída.

Ensino superior completo - graduação superior concluída.

Pós-graduação - cursos de pós-graduação lato sensu (ou especialização) e stricto sensu concluídos.

► BLOCO 06 – ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR

Objetivo

Identificar como está organizado o órgão gestor da política, a maneira como são instituídas as subdivisões organizacionais e quais estruturas compõem as mesmas.

Estrutura formal do órgão gestor - refere-se à existência da área em questão constituída como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação, etc), na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo, tais como, lei, decreto, portaria ou congênere que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

De maneira informal - refere-se à existência administrativa da área em questão no órgão gestor, por exemplo, com presença de gerência, coordenação, etc, mas não de maneira oficializada em instrumentos normativos, como estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

Proteção social básica – área que desenvolve ações voltadas para a prevenção de situações de risco por meio do desenvolve potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Proteção social especial – área que desenvolve ações destinadas a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

Gestão do SUAS – tem por finalidade formular e coordenar as ações de gestão do modelo operacional do Sistema Único de Assistência Social, desenvolvido no âmbito municipal, de forma articulada com o governo federal e o estado, de modo a prover o fortalecimento do sistema.

Gestão financeira e orçamentária – área responsável por prover, distribuir e aplicar os recursos necessários para a execução da política.

Gestão de programas de transferência condicionada de renda (Bolsa Família e/ou outros) - coordenar, implementar, acompanhar e controlar os programas de transferência de renda, articulando-os aos demais programas e serviços de assistência social, objetivando a elevação do padrão de vida dos usuários.

Gestão de benefícios assistenciaia (Benefícios de Prestação Continuada, Benefícios Eventuais e outros) – supervisionar e coordenar atividades de concessão de benefício à população em situação de risco social.

Gestão do trabalho – responsável pela profissionalização dos recursos humanos de assistência social, promovendo a capacitação dos trabalhadores e contribuindo

para materializar a ampla rede de proteção e promoção social implantada.

Vigilância social – gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.

Monitoramento e avaliação – coleta, processa e disponibiliza dados sobre as iniciativas assistenciais em andamento, para o aprimoramento dos programas e políticas públicas, o cumprimento de metas, a otimização dos recursos públicos e o melhor atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

► BLOCO 07 – LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Objetivo

Conhecer quais os instrumentos que regulam e normatizam procedimentos, estratégias e o processo participativo da assistência social no município, de forma a permitir a organização da gestão das ações assistenciais.

A política de assistência social é a principal competência do gestor municipal da área e para isto, a organização da gestão das ações de assistência social deve ser disciplinada por instrumentos que regulem e normatizem procedimentos, estratégias e o processo participativo da assistência social.

Dessa maneira, os municípios podem estabelecer normas, disposições legais ou legislação criando obrigações e direitos, instituindo organizações, mecanismos e instrumentos para a ação de assistência social, tanto através de leis votadas pelas Câmaras Municipais, como por meio de regulamentos do Executivo.

“A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo, do Fundo, que centraliza os recursos da área, controlado pela órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho, do Plano de Assistência Social que expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e

ainda com a rede socioassistencial...” (Política Nacional de Assistência Social, p.37)

As políticas públicas sociais, transformadas na últimas décadas, impõem às administrações públicas uma ação organizada para o enfrentamento dessas transformações e para a implementação de projetos de desenvolvimento social. Neste contexto, os governos municipais devem assegurar o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social.

A assistência social constitui áreas de ação do poder público que deve, constitucionalmente, garantir o atendimento a todos os cidadãos, no âmbito das políticas públicas não-contributivas de seguridade social, conforme o disposto no Capítulo II da Constituição Federal do Brasil. A Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 – propiciou um reordenamento institucional das áreas, ao viabilizar o princípio da descentralização dos recursos e das decisões para o âmbito municipal e ao condicionar esse processo à criação de canais de participação da população na formulação de políticas e no controle de ações desenvolvidas no campo da assistência social.

Cabe ao município definir, por meio de um Plano Municipal de Assistência Social, as políticas e diretrizes para a sua área de jurisdição, em conformidade com as diretrizes gerais da Política Nacional de Assistência Social. O órgão gestor da assistência social é o responsável pela formulação, implantação e acompanhamento dos programas e projetos que compõem a rede de proteção social do município e que são geridos diretamente pela administração municipal ou por meio de parcerias e convênios com entidades sociais.

O Plano Municipal de Assistência Social deve ser avaliado e monitorado pelo órgão responsável pela política. Avaliar é assinalar o valor de uma coisa – processo pelo qual estimamos o mérito ou valor de algo. Constituindo uma forma de estimar, apreciar, calcular. A avaliação é um processo mediante o qual se procura determinar, da maneira mais sistemática e objetiva possível, a pertinência, a eficácia, a eficiência e o impacto de planos, programas, projetos e atividades, confrontando-os com objetivos e metas previamente definidos.

O monitoramento (avaliação de processo) é importante porque, além da necessidade de medir quantitativamente os ganhos e o alcance das ações, deve

acompanhar as decisões, os procedimentos dos agentes sociais, a participação dos beneficiários e a adesão da população aos programas.

As atividades de monitoramento, de acompanhamento e de supervisão permitem a correção dos rumos de um plano e são consideradas como atividades de aprimoramento dos serviços, programas e projetos. É um trabalho sistemático voltado à análise da cobertura e do desenvolvimento das atividades, verificando-se até que ponto a população-alvo está sendo atendida naquilo que é o objeto da ação.

Gestão do SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

No caso da gestão municipal, são possíveis três níveis de habilitação ao SUAS: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e plano municipal de assistência social, além da execução das ações da proteção social básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

Cadastramento Único para programas sociais do governo federal

Instituído em 24 de julho de 2001, pelo Decreto nº 3.877, também conhecido como CadÚnico, é a base de dados utilizada para o registro de famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Por meio dele é realizada a seleção dos beneficiários de alguns programas do governo federal, como por exemplo, o Bolsa Família. O Cadastramento é um instrumento de vigilância social, de identificação de vulnerabilidades e de potencialidades das famílias.

Antes de realizar o cadastramento, é importante que o município crie mecanismos para identificar as famílias que devem ser cadastradas, ou seja, aquelas que compõem o público do Cadastro Único. Além disso, o município deve capacitar os entrevistadores para que a coleta de dados e a entrevista com a família sejam realizadas com uma abordagem adequada e preferencialmente na casa das famílias.

A atualização dos dados cadastrais deve ser feita, no máximo, a cada dois anos, contados da data da inclusão ou da última atualização dos dados da família. As informações também devem ser atualizadas sempre que houver mudanças na composição familiar, no endereço ou nas condições socioeconômicas das famílias.

A gestão local deve manter uma infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de gestão do Cadastro Único

Diagnóstico socioterritorial

Para ser efetivo, todo o processo de planejamento, de municípios, deve basear-se no conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que deem conta de desvender as dinâmicas socioeconômicas e político-culturais presentes nesses espaços, possibilitando a identificação das suas necessidades para intervenções planejadas e com horizontes de resultados e impactos bem definidos.

É importante ressaltar que a realização de um diagnóstico socioterritorial envolve um processo de investigação mais aprofundado da realidade e das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, não podendo ficar restrito apenas à análise dos dados numéricos e indicadores. A realização de um diagnóstico presume um contínuo processo de investigação, interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas, sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações do impacto das ações planejadas para o atendimento a essas demandas, além de fundamentar os objetivos e metas necessários para o atendimento às demandas encontradas.

Atividades realizadas para a gestão do SUAS

Articulação da rede socioassistencial - ação articulada e integrada no planejamento, execução e avaliação dos diversos serviços socioassistenciais oferecidos aos usuários, desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais que atuam na área da assistência social.

Articulação com outras políticas públicas - iniciativas que levam à ação intersetorial com as demais políticas públicas, com os serviços por essas ofertados e seu campo de atendimento.

Articulação com o sistema de garantia de direitos - forma estratégica de favorecer o acesso e a garantia de direitos e de fortalecimento institucional ao integrar-se na perspectiva da defesa e do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais - organização de um cadastro sobre as organizações da rede socioassistencial (governamentais e não-governamentais) existentes no município e sobre os serviços socioassistenciais desenvolvidos nessa rede, para uso da gestão e do controle social.

Produção de orientações técnicas e materiais informativos voltados para profissionais e serviços - iniciativa de produção de material específico para o trabalho social técnico que produza referência para a ação, propague informações e dissemine idéias relevantes para o público usuário.

Supervisão de serviços socioassistenciais mantidos em convênio com organizações/entidades de assistência social - é um instrumento de integração e qualificação das equipes que trabalham em serviços socioassistenciais em organizações/entidades de assistência social, podendo tornar-se uma assessoria para aprimoramento das práticas. Não deve ser confundida com fiscalização, pois integra uma visão de apoio e orientação aos profissionais.

Monitoramento de serviços socioassistenciais mantidos em convênio com organizações/entidades de assistência social - ação de acompanhamento e registro regular dos serviços socioassistenciais em seus vários aspectos. Trata-se de observação sistemática e objetivada visando, especificamente, a avaliação e o

aprimoramento dos serviços.

Produção de materiais informativos e orientações voltados para a população

- iniciativa de produção de material de referência para as práticas socioeducativas de maneira a favorecer as ações realizadas, propagar as informações e garantir proteção à população em situação de vulnerabilidade.

Participação na Comissão Intergestores Bipartite e/ou Comissão Intergestores Tripartite

- intervenção nas instâncias de pactuação como CIBs e CIT de forma a decidir colegiadamente sobre as questões atinentes à assistência social.

Participação nas instâncias de Controle Social

- intervenção nas instâncias de controle social na perspectiva de debater e deliberar sobre questões atinentes à assistência social.

Elaboração e implantação de protocolos

- os protocolos são instrumentos para a ação técnica que, ao estabelecer claramente os critérios e as etapas de intervenção com os usuários da assistência social, têm o objetivo de criar mecanismos para ações eficazes, introduzir mecanismos de controle, acompanhar e verificar resultados, bem como racionalizar o atendimento.

Planejamento

- é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões. Essas ações devem ser identificadas para permitir que elas sejam executadas de forma adequada e considerando aspectos como o prazo, custos, qualidade, segurança, desempenho e outras condicionantes.

Capacitação de técnicos

- possui a função de transferência de conhecimentos para formação de uma base conceitual e metodológica visando a ação institucional e a intervenção técnica, bem como suporte para elaboração de estudos técnicos e deve ser entendida como uma iniciativa para disseminação e produção de conhecimento na área.

Pesquisas, Estudos e Diagnósticos

- atividades referentes à produção de conhecimento sobre determinados assuntos e/ou temas, bem como avaliação aprofundada, no caso do diagnóstico, sobre uma temática específica.

► BLOCO 08 – CONSELHO MUNICIPAL

Objetivo

Conhecer as características do Conselho municipal de Assistência Social, dada a importância do mesmo como mecanismo de controle social da política e a existência de Conselho municipal de Segurança Alimentar.

A criação desses conselhos vem atender ao novo desenho institucional do Estado brasileiro que projeta sua ênfase na descentralização administrativa, atribuindo novas responsabilidades locais ao executivo municipal e estimulando maior participação popular na organização e gestão de políticas e recursos de áreas específicas.

A Lei Orgânica da Assistência Social propõe ações de inclusão, prevenção, promoção e proteção social assim como a participação da sociedade civil no controle social das ações socioassistenciais. A LOAS prevê:

Capítulo II:

Art.5º - A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I – descentralização política-administrativa, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

Capítulo III:

Art. 9º - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 10º - A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 15 – Compete aos Municípios:

I – destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Art. 16 – As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

I – o Conselho Nacional de Assistência Social;

II – os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III – os Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV – os Conselhos Municipais de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, embasado pela LOAS, é a instância local de formulação de estratégias e de controle de execução da política da assistência social. É um órgão colegiado de caráter permanente e tem sua criação, composição, organização e competência fixados por lei.

► BLOCO 09 – GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo

Conhecer os instrumentos de planejamento e gestão financeira existentes e disponíveis para garantir a execução das atividades da política de assistência social.

O financiamento da assistência social é proveniente do orçamento da Seguridade Social, formado por contribuições sociais e recursos fiscais. A Constituição Federal determina que as ações e serviços públicos de assistência social sejam financiados pelas três esferas de Governo – federal, estadual e municipal. Em vista disso, além dos

recursos do nível federal, previstos no orçamento da Seguridade Social, também devem ser destinados ao setor recursos próprios dos estados e dos municípios.

A gestão descentralizada da política de assistência social é operacionalizada quando os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios organizam, em seu âmbito, os sistemas de assistência social, cumprindo os requisitos legais e as normas relativas ao modelo de gestão e instituição e funcionamento de Fundos de Assistência Social, que propiciam visibilidade para os recursos financeiros e facilitam o exercício do controle social.

Em correspondência às mudanças na gestão e organização da política, reorganiza-se também a sistemática de financiamento, no sentido de romper com o padrão anterior cujas práticas eram inadequadas à nova política. O novo padrão de financiamento favorece a gestão descentralizada e promove a estruturação de serviços continuados nos territórios vulneráveis. Em outras palavras, garantir o direito à assistência social e o acesso a seus equipamentos, serviços e benefícios exige, um modelo de financiamento que efetive aquele provimento por meio de uma ação de responsabilidade partilhada entre as três esferas de governo: o chamado cofinanciamento.

Quanto à nova sistemática de financiamento, a norma buscou delinear critérios que promovessem uma regionalização mais equitativa na transferência de recursos federais para os estados, DF e municípios, como previsto na Loas. Assim, os novos critérios propostos para a partilha de recursos tentam incorporar as diversidades socioterritoriais e regionais, afastando-se do critério da série histórica. O destino dos recursos também ganhou uma perspectiva mais ampla. Os recursos dos fundos nacional, estadual, do DF e dos municípios devem financiar não apenas os programas, serviços e benefícios da assistência social, mas também o aprimoramento da gestão da política de assistência social.

Em linhas gerais, o desenho do novo padrão de financiamento contemplou os seguintes aspectos: gestão financeira; condições e mecanismos para transferência de recursos federais; e critérios de partilha e transferência de recursos.

No que se refere à gestão financeira, o novo padrão de financiamento reafirma a importância dos fundos de assistência social, colocando-os como instrumento fundamental no financiamento da política. Para tanto, eles devem ser estruturados como

unidades orçamentárias e reunir todos os recursos financeiros destinados às ações, serviços e benefícios socioassistenciais em cada ente federativo. Cabe ao órgão gestor da política a responsabilidade pela gestão do fundo, inclusive a ordenação das suas despesas, com acompanhamento, controle e fiscalização dos respectivos conselhos.

Além das transferências para o cofinanciamento dos serviços, o governo federal vem operando outros repasses para as esferas subnacionais voltadas ao apoio financeiro à gestão descentralizada. Este processo teve início com incentivos à gestão municipal do Programa Bolsa Família (PBF). Visando melhorias na gestão do programa, o governo federal instituiu repasses baseados no Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Criado em 2006, o IGD é um indicador que mede a eficiência dos municípios no gerenciamento do programa segundo dois critérios: a atualização do cadastro e o acompanhamento das famílias. Quanto mais elevado é o índice, maior é o recurso recebido. Trata-se, portanto, de um incentivo financeiro aos entes municipais visando ao aprimoramento da gestão do PBF em seus respectivos territórios.

O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, Distrito Federal e estados, bem como a articulação intersetorial. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.

O IGDSUAS foi instituído pela Lei n.º 12.435/2011, que altera a Lei n.º 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto n.º 7.636/2011 e pelas Portarias do MDS vigentes que dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada por meio do IGD SUAS.

Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um). Quanto mais próximo de 1 estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior poderá ser o valor do apoio financeiro repassado aos entes como forma de incentivo ao aprimoramento da gestão, respeitando o teto orçamentário e financeiro. Com base nos resultados apurados, os entes que apresentarem bom desempenho, considerando os critérios das normativas, receberão os recursos para investir em atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.

► BLOCO 10 – CONVÊNIOS E PARCERIAS

Objetivo

Coletar informações sobre a existência de convênios e parcerias, e de algumas características dessas associações, realizadas pela prefeitura para a execução de programas e ações da assistência social.

De acordo com as diretrizes traçadas pelo governo federal, as prefeituras têm um papel estratégico na identificação dos problemas que, de fato, existem nos municípios, cabendo aos gestores municipais o direcionamento das políticas sociais com maior precisão e eficácia.

Uma importante característica examinada na pesquisa diz respeito às associações e parcerias das prefeituras municipais não apenas com os governos estadual e federal, mas também com instituições privadas, organismos internacionais e organizações não-governamentais para a execução de programas na área de assistência social. A relevância reside no fato de que são as prefeituras que têm a possibilidade de articular várias ações para promover o desenvolvimento social, já que são os principais elos com as comunidades para concretizar as ações dos programas.

► BLOCO 11 – SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

Objetivo

Conhecer serviços socioassistenciais prestados pelo município, as atividades realizadas para a execução destes serviços, as unidades físicas existentes no município que compõem a rede socioassistencial e informações sobre a concessão de benefícios eventuais.

A Constituição Federal de 1968 e a LOAS, ao definirem como diretrizes da política de assistência social a descentralização político-administrativa, a participação da população e o comando único, trouxeram para a cena do debate a necessidade do

desencadeamento de negociações entre as esferas de governo, para culminar em um efetivo pacto federativo.

A Norma Operacional Básico 2005 disciplina a operacionalização da gestão da política de assistência social, conforme a Constituição Federal de 1988, a LOAS e legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004, sob a defesa de construção do Sistema Único de Assistência Social.

A assistência social, assim como a saúde, é direito do cidadão que independe de sua contribuição prévia e deve ser promovido pela contribuição de toda a sociedade. Ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida face às situações de vulnerabilidade.

A primazia da atenção às famílias tem por perspectiva fazer avançar o caráter preventivo de proteção social de modo a fortalecer laços e vínculos sociais de pertencimento entre seus membros e indivíduos, para que suas capacidades e qualidade de vida atentem para a concretização de direitos humanos e sociais.

A proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social para redução e prevenção do impacto dos infortúnios sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

A proteção social de assistência social é hierarquizada em básica e especial e ainda tem níveis em complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família. A rede socioassistencial, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política, o que supõe constituir ou redirecionar essa rede na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar.

Os serviços socioassistenciais são um conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são

regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. São eles:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
 - Serviço de convivência para crianças de 0 a 6 anos;
 - Serviço de convivência para crianças de 6 a 15 anos;
 - Serviço de convivência para crianças de 15 a 17 anos;
 - Serviço de convivência para idosos.

- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas - tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

A proteção social especial tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Proteção social especial de média complexidade são os serviços que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência (por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado). Geralmente as famílias e indivíduos atendidos na proteção social especial de média complexidade encontram-se inseridos em seu núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. São eles:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI - serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social - serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre

outras.

- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Proteção social especial de alta complexidade são os serviços que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros). São eles:

a) Serviço de Acolhimento Institucional - Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

- Para crianças e adolescentes;

- Para idosos;

- Para pessoas em situação de rua;

- Para mulheres vítimas de violência

b) Serviço de Acolhimento em República - serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - unidade pública estatal localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, prestando serviços, programas e projetos locais de Proteção Social Básica, atuando como espaço de referência e como “porta de entrada” para o acesso dos usuários à rede socioassistencial.

Centro de convivência - local destinado à permanência diurna onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

Centro da juventude - equipamento da Proteção Social Básica, se constitui num espaço aberto de convivência, de formação e de cidadania para adolescentes e jovens, prioritariamente na faixa etária de 12 a 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - unidade pública estatal e pólo de referência de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade, ofertando orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias com direitos violados.

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) - unidade pública estatal e pólo de referência de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade, específico para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Centro dia - instituição especializada na qual o usuário pode permanecer durante 8 horas por dia, de acordo com as suas necessidades, onde são prestados serviços de atenção à saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, lazer e outros. O funcionamento do centro é preferencialmente diurno.

Unidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei - atendimento responsável pelo planejamento e execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Abrigo ou Casa lar - acolhimento para grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com objetivo de restabelecer e reconstituir vínculos e autonomia, em caráter especial e provisório.

República - Atendimento de acolhimento para grupo de pessoas independentes. As despesas com alimentação e higiene pessoal/ambiental são cofinanciadas com recursos da aposentadoria, renda mensal vitalícia, Benefício de Prestação Continuada, entre outras fontes de renda.

Centro de múltiplo uso - equipamento social que desenvolve ações sociais e comunitárias em várias modalidades de atendimento.

Centro de geração de trabalho e renda/profissionalizante - local destinado a desenvolver atividades de atendimento para formação e capacitação profissional com o intuito de promover a inserção no mercado de trabalho, favorecendo a conquista da autonomia pessoal e familiar.

Atividades realizadas para a execução de serviços socioassistenciais - são as atividades organizadas e prestadas por trabalhadores (as) sociais: assistentes sociais, psicólogos (as), pedagogos (as), advogados (as) e outros, conforme as requisições e especificidades de cada serviço e o número potencial de usuários a serem atendidos.

Orientação sociofamiliar - análise das demandas e necessidades do grupo familiar e realização de trabalho técnico que auxilie a construção de projetos e escolha de estratégias para seu alcance com autonomia e inserção social.

Ações de orientação em situações de negligência, abandono e maus tratos - processo de aconselhamento, palestras, atendimentos individuais, reuniões em grupo com foco no empoderamento individual e familiar das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, que se expressam na iminência ou ocorrência de tais eventos.

Acompanhamento sistemático de famílias em situação de vulnerabilidade - visa o fortalecimento da função de proteção da família a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos.

Acompanhamento sistemático de famílias em situação de violação de direitos

- serviço ofertado por equipamentos da Proteção Especial Média e Alta Complexidade com foco no acompanhamento sistemático e periódico às famílias em situação de violação de direitos. Este serviço enfatiza o contato entre técnico e família para além da busca por auxílio da família, por sua iniciativa própria.

Atividades relacionadas à documentação pessoal - oferta de orientação, encaminhamento e acompanhamento dos procedimentos oficiais para a obtenção de documentos pessoais, em especial certidão de nascimento. Esta oferta deve ser facilitada por meio de acordos, contratos e convênios para a produção de documentos para a(o) cidadã(o).

Estudo social - estudo realizado por técnico para identificar demandas de serviços e benefícios e registrá-las em instrumentais apropriados (fichas cadastrais, bancos de dados, prontuários, etc), com a finalidade de acompanhar a evolução dos casos atendidos, elaborar pareceres e indicar respostas que ofereçam a melhor resolutividade possível diante das necessidades sociais apresentadas pelo(a) usuário(a).

Diagnóstico do território - os diagnósticos territoriais visam identificar em dado espaço geográfico as famílias e grupos sociais em situação de vulnerabilidade e/ou fragilização de direitos. Assim, procuram identificar as necessidades dessas famílias e grupos sociais e verificar o que pode ser atendido mediante serviços socioassistenciais e/ou benefícios disponíveis.

Utilização de prontuários para registro de atendimentos - utilização de registros sistemáticos e periódicos que identifiquem os usuários, tipo(s) de atendimento(s) e evolução do acompanhamento em cada CRAS e CREAS.

Plano Individual e/ou Familiar de atendimento - elaboração de um plano de atendimento com programação traçada pela equipe interdisciplinar do CREAS contando com a participação da família/indivíduo. Objetiva construir propósitos para a equipe e possibilidades e compromissos a serem cumpridos pelo indivíduo ou família no decorrer do acompanhamento, através do estabelecimento de metas pactuadas.

Cadastramento socioeconômico - mobilização de equipes de profissionais para identificar as condições de vida pessoal e social de indivíduos e famílias, viabilizar a

inscrição em benefícios e serviços socioassistenciais, identificar demandas para outros serviços públicos e registrar em formulários e fichas cadastrais próprias ou diretamente em banco de dados, inclusive inscrição no Cadastro Único.

Gestão de benefícios - identificação, cadastramento e gestão do sistema de dados de beneficiários de programas de transferência de renda e outros benefícios assistenciais.

Busca ativa - refere-se à procura intencional, realizada pela equipe de determinado equipamento de assistência social, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território. Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades existentes no território, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social.

Desenvolvimento de atividades promotoras do convívio familiar, grupal, social e comunitário - atividades coletivas orientadas para o desenvolvimento de sociabilidades, fortalecimento de vínculos interpessoais, intergeracionais, familiares, grupais, de vizinhança e societários na perspectiva da inserção sociocultural e do fortalecimento da cidadania.

Visita domiciliar à família - oferta de presença de técnico no domicílio do(a) usuário(a) ou demandante de serviços e benefícios, para compreender a realidade sociofamiliar e identificar necessidades, demandas, recursos e vulnerabilidades, para fundamentar o trabalho social e vincular às famílias ou membros das famílias as atividades, benefícios e serviços.

Mobilização e fortalecimento de redes sociais - trabalho social e socioeducativo para conhecer e mobilizar ações que expressem e efetivem o apoio e a solidariedade entre grupos, diante de necessidades sociais e que extrapolam as relações familiares e se estendem a grupos sociais e relações de vizinhança, visando à mobilização de forças no território.

Encaminhamentos ao sistema de garantia de direitos - trata-se do encaminhamento por parte dos equipamentos que compõem o SUAS ao Ministério Público, Conselho Tutelar, Vara da Criança e Adolescente, sistema policial, com vistas ao alcance dos direitos socioassistenciais e da criação de espaços de defesa

destas famílias ou indivíduos encaminhados.

Encaminhamentos a outras políticas sociais (saúde, educação, habitação, trabalho, etc) - após atendimento na rede socioassistencial, encaminhamento para outras políticas públicas, tendo em vista a inclusão em uma rede de proteção social.

Encaminhamentos entre serviços socioassistenciais - de acordo com as diferentes demandas por proteção social asseguradas pela Política Nacional de Assistência Social, os usuários podem ser encaminhados para serviços e equipamentos socioassistenciais relacionados a diferentes níveis de proteção – alta, média ou baixa complexidade.

Informação, comunicação e defesa de direitos - atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos no conjunto dos serviços socioassistenciais para prover a informação e o entendimento do que são os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais a população pode contar, além da difusão dos direitos e do intercâmbio de informações e interação com políticas públicas, órgãos, grupos e conselhos de defesa de direitos e de políticas públicas.

Disseminação de orientações e materiais informativos - materiais informativos e orientadores da produção de serviços e de direitos e acessos aos usuários em várias formas de comunicação.

Atividades de inclusão produtiva - inclusão produtiva inclui o estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas de pequenos negócios individuais ou coletivos (associativos ou cooperados) que permitam a emancipação econômica autossustentada pela geração de trabalho e renda, ou a inserção no mercado de trabalho formal. Inclui desde o apoio a elaboração de soluções empreendedoras micro empresariais até a capacitação e qualificação profissional em atividades já existentes no local.

Benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade

temporária.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS trata dessa articulação entre a prestação dos Benefícios Eventuais e os serviços socioassistenciais.

CHEFE DA COORDENAÇÃO DE POPULAÇÃO E
INDICADORES SOCIAIS

Luiz Antonio Pinto de Oliveira

GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS

Claudio Dutra Crespo

GERÊNCIA DA PESQUISA DE INFORMAÇÕES
BÁSICAS MUNICIPAIS

Vânia Maria Pacheco

EQUIPE TÉCNICA DA PESQUISA DE INFORMAÇÕES
BÁSICAS MUNICIPAIS

Alberto Sineiro Dantas

Altino Ventura Neto

Divaldo Ferreira da Silva

Ennio Leite de Mello

Marzulo Pagani Vivacqua

Reinaldo de Souza Ramos

Vânia Maria Pacheco

Vera Lúcia Moreira